

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC - 2018

Em cumprimento às determinações do art. 5º, inciso I, da Decisão Normativa n.º 02/2018 de 19/12/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2018 do FEPDC.

RELATORIO SOBRE GESTÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Anexo V – Item III

Na execução orçamentária global no exercício de 2018 foi empenhado o montante de R\$10.643.834,13 que representa 35,48% de todo o orçamento autorizado.

No quadro abaixo, a execução por projeto/atividade:

Funcional Programática	Descrição	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	%
306.173.842.560.001	APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	30.000.000	10.643.834	35,48%


Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto
Diretoria de Orçamento
Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

ATOS NORMATIVOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011
DECISÃO NORMATIVA N.º 02/2018.

UNIDADE EXECUTORA: 1090005 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4451

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2018

1 – RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

Em 07/12/2001, a Lei N.º 14.086 revogou a Lei N.º 13.009/98, transferindo os recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor até então arrecadados para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FUNDIF. A Lei N.º 14.086 na parte em que criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC foi revogada pela Lei Complementar N.º 66/2003 de 22/01/2003, atualizada pela Lei Complementar N.º 144 de 27/07/2017 que criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC -, e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, cuja regulamentação das Normas de Funcionamento está contida na Resolução PGJ N.º 22/2017 de 24/10/2017.

O FEPDC é parte integrante do Plano Plurianual 2016-2019, inserido no Programa/Ação 03.061.738.4.256 – Proteção e Defesa do Consumidor/Apoio às Ações de Proteção e Defesa do Consumidor.

De acordo com a Lei Complementar N.º 66/2003, que instituiu o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, o objetivo principal deste, é financiar ações para o cumprimento da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a evitar e reparar danos causados ao consumidor, através de efetiva fiscalização visando um efetivo cumprimento dos seus direitos.

A legislação pertinente define que a Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, por meio do seu órgão financeiro, desempenhará as atividades de agente executor e agente financeiro do referido Fundo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1 - GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2018.

A execução orçamentária e financeira da despesa do **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC**, no exercício de 2018 se deu sob a gestão dos Ordenadores de Despesas, por delegação do Procurador-Geral de Justiça:

Ordenador de Despesa	Função	Período
Marcos Tofani Baer Bahia	Presidente do FEPDC	01.01 a 07.01.2018
Rômulo de Carvalho Ferraz	Presidente do FEPDC em Exercício	08.01 a 22.01.2018
Marcos Tofani Baer Bahia	Presidente do FEPDC	23.01 a 26.08.2018
Antônio Sérgio Tonet	Presidente do FEPDC em Exercício	27.08 a 06.09.2018
Marcos Tofani Baer Bahia	Presidente do FEPDC	07.09 a 31.12.2018

Os recursos arrecadados pelo FEPDC, à conta da Fonte de Financiamento "Recursos Ordinários", bem como os "Recursos diretamente Arrecadados", foram aplicados segundo os Grupos de Despesas previstos no Orçamento Original e/ou em Créditos Suplementares abertos durante o exercício, todos devidamente registrados e controlados na Unidade Executora 1090005 Unidade Orçamentária 4451 SIAFI-MG.

Excepcionalmente, e pela ordem natural e legal, quando da ausência do Presidente do FEPDC, as despesas são ordenadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Os pagamentos foram efetuados através da rede bancária em sistema próprio e processados na Diretoria de Administração Financeira da Superintendência de Finanças da Procuradoria Geral de Justiça, contabilizados no SIAFI MG na conta N.º **6141-7 – BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 1615-2** através de ordem de pagamento.

As despesas foram ordenadas pelas autoridades competentes, observados os princípios constitucionais de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, obedecidas as dotações próprias e empenhadas dentro das exigências legais.

Conforme dados contidos nos Balancetes e Relatórios do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFIMG), no exercício de 2018 foram executadas **Despesas Orçamentárias** no valor total de **R\$10.643.834,13** sendo o total de **R\$6.221.406,78** como Despesas Correntes e **R\$4.422.427,35** como Despesas de Capital.

Despesas Orçamentárias já comprometidas e não liquidadas foram inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de **R\$4.868.637,40**, sendo **R\$330,88** referente a inscrições de exercícios anteriores e **R\$4.868.306,52** inscritos em 2018.

O valor de **R\$111.143,21** refere-se às Despesas Orçamentárias comprometidas e liquidadas inscritas em Restos a Pagar Processados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foi transferido saldo financeiro no valor de **R\$65.648.844,52** para execução nos exercícios seguintes, devendo ser deduzidos os valores relativos ao Passivo Circulante no valor de **R\$111.474,09** Restos a Pagar Processados e **R\$4.868.637,40** Restos a Pagar Não Processados, resultando em Disponibilidade de Caixa Líquida no valor de **R\$60.669.063,91**.

Foram realizadas **Receitas Orçamentárias – Receitas Correntes** no exercício de 2018 no valor de **R\$24.697.003,34**, sendo as mesmas classificadas em Receitas Patrimoniais no valor de **R\$4.387.230,99** e Outras Receitas Correntes no valor de **R\$20.309.772,05**.

2 - PONTOS RELAVANTES DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

2.1 Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo 1.1.3.8.2.03 (PCASP) Recurso Centralizado na Conta Única Estadual – DAE 1.1.2.02.05 (SIAFI)

Os créditos financeiros a receber são repasses ao Fundo efetuados por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e são contabilizados quando creditados em Bancos Conta Movimento. O saldo **R\$65.439,66** refere-se aos depósitos efetuados conforme tabela abaixo, arrecadados em 10 e 11/01/2019, registros contábeis das Arrecadações de Receitas de Nº 3.125; 3.145; 3.146 e 3.147 efetuados em 26/12/2018 e 28/12/2018, e registrados em Receita Própria ocorridos através das Notas de Classificações de Receitas Arrecadadas Nº 77; 78; 79 e 80 em 25/01/2019.

DEPOSITANTE	VALOR
CAFEEIRA IRMÃOS BOUZADA LTDA	9.024,70
BANCO SANTANDER – (BRASIL)	45.496,18
BIG MAIS PARTICIPAÇÕES LTDA	2.268,44
BUFFET E RESTAURANTE MAFUNFO	658,59
POSTO FAISÃO II	3.943,26
ROCK COMERCIAL LTDA	652,26
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	3.396,23

3 - PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2018

Após a Inspeção realizada nos exercícios de 2015 e 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do próprio exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização dos inventários, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias de 06/11/2018, conforme abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 2.297 – Institui Comissão para realização do Inventário dos Bens Permanentes - Bens Móveis Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e/ou Recebidos em Cessão;

Portaria Nº 2.298 – Institui Comissão para realização do Inventário do Acervo Bibliográfico;

Portaria Nº 2.299 – Institui Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, o levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Portaria Nº 2.300 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo - Engenharia e Manutenção;

Portaria Nº 2.301 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo existentes em Almoarifado;

Portaria Nº 2.302 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis.

As Portarias mencionadas estabeleceram aos membros das Comissões apresentação de Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2018 e durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e entrega do Relatório Conclusivo com a Certificação das Saldos data base 31/12/2018.

3.1 - Bens Móveis

3.1.1 - Sistema Integrado de Compras Contratos Almoarifado e Patrimônio - SICCAP

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de Módulo Próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos, com data base em 31 de outubro de 2018 foi instituída Comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG Nº 2.297/2018, de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em relação à contagem física, a comissão inventariante, instituída pela Portaria, apontou as quantidades totais inventariando os bens adquiridos com recursos do FEPDC juntamente com os da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJMG, não inferindo ocorrências.

Em virtude do relatório da referida comissão, ter sido elaborado em conjunto com o da PGJ, a via original encontra-se na Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e em mídia digital como parte integrante do relatório da comissão na prestação de contas da PGJ.

A Comissão sugeriu, o cumprimento de data limite para substituição dos responsáveis pelo controle nas unidades, em decorrência das inúmeras alterações ocorridas durante o período de realização do inventário.

Outra sugestão foi a de oficiar a todos os responsáveis pelo controle dos bens patrimoniais a obrigatoriedade de comunicação de transferência de bem patrimonial à Diretoria de Material e Patrimônio, por e-mail, por ambos os setores.

Recomendou que as respectivas chefias imediatas dos servidores responsáveis pelo inventário, que não o concluíram, sejam cientificadas do ocorrido e por fim, propôs à Superintendência de Tecnologia da Informação a implementação, no sistema de patrimônio, a possibilidade de que sejam anexados documentos comprobatórios da situação do bem patrimonial.

Em seu relatório preliminar a Comissão optou por inventariar os bens do FEPDC juntamente com os da Procuradoria Geral de Justiça, sem distinguir a origem da aquisição dos bens. No relatório conclusivo em dezembro de 2018, a comissão esclareceu a equivalência dos saldos físico e contábil em 31/12/2018 - Conta 1.2.3.1.1.01 PCASP e Conta Bens Móveis 1.4.2.01.01 – SIAFI de **R\$3.488.466,00**. Cabe ressaltar, que os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31/12 de cada exercício.

3.1.2. ACERVO BIBLIOGRÁFICO – PERGAMUM

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2.298 de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG, para a realização do inventário do Acervo Bibliográfico da Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos.

Em seu Relatório Preliminar com data base de 31/10/2018, apontou que este acervo é composto de 11.983 exemplares totalizando o valor de **R\$614.608,08**.

Já em seu Relatório Conclusivo data base 31/12/2018, a comissão apurou um total de 11.988 exemplares com valor total de R\$614.983,65 e 21 obras não localizadas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A quantidade de exemplares bem como o valor de R\$614.983,65 encontra-se distribuídos da seguinte forma:

Órgão	Quant.	Valor
Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Executora 1090001	11.796	599.314,62
Fundo Est. Proteção e Defesa Do Consumidor-FEPDC U. Executora 1090005	192	15.669,03
Total	11.988	614.983,65

A Diretoria-Geral diante dos dados apresentados, acatou as recomendações da Comissão Inventariante e encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.969.630 à Superintendência de Tecnologia da Informação para verificação da possibilidade de disponibilização de uma listagem patrimonial por meio da Intranet consoante à forma como ocorre o inventário de bens móveis, remetido também, expediente 2.969.631 ao Grupo de Apoio de Bens Permanentes e de Consumo (GABPC), para deliberação sobre a sugestão da Comissão pela baixa das obras não localizadas bem como a apuração de responsabilidades.

3.1.3– Análise Patrimonial

Ativo Não Circulante 1.2 (PCASP) Ativo Permanente 1.4 (SIAFI)

Com a edição da Resolução PGJ Nº 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOE-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ Nº45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do MPMG.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O saldo conciliado de Bens Móveis do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, em 31/12/2018, é de **R\$3.488.466,00** sendo o saldo desta conta composto pelos Bens Móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almojarifado e Patrimônio - SICCAP e pelo Acervo Bibliográfico gerido pelo Sistema PERGAMUM. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de dezembro de 2018, anexa à Prestação de Contas.

Em 2018 a Comissão não encontrou divergências entre os bens inventariados, certificando assim, os saldos contábeis conciliados, mensalmente, pela Diretoria de contabilidade dessa forma o saldo contabilizado em 31/12/2018 - Conta Bens Móveis 1.4.2.01.01 – SIAFI e Conta 1.2.3.1.1.01 SIAD é de **R\$3.488.466,00**, conforme quadro abaixo:

Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis	3.472.796,97
Sistema PERGAMUM – Controle de Acervos Bibliográficos	15.669,03
TOTAL	3.488.466,00

Os Relatórios das Comissões de Bens Móveis, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

3.1.4- Depreciação Acumulada - Bens Móveis

1.2.3.8.1.01 PCASP) 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI)

A Depreciação dos Bens Móveis implantada desde 2013 foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF N° 162 de 31/12/1998.

O saldo acumulado, de **R\$1.197.694,00** devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 (PCASP) e 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI) refere-se aos exercícios de 2010 a 2018, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 mensalmente.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que tiveram registro de entrada em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de acompanhamento e estudo do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC, e o assunto será retomado no decorrer dos próximos exercícios, para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almojarifado e Patrimônio, SICCAP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o saldo da depreciação registrado junto ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almojarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2018, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor é **R\$2.290.772,00**

SICCAP 31/12/2018 – Bens Móveis Valor Contábil Conciliado	3.488.466,00
SICCAP 31/12/2018 – Depreciação Acumulada Bens Móveis	(1.197.694,00)
SICCAP 31/12/2018 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil	2.290.772,00

3.2 – Recursos em Tesouraria, Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Contas de Controle de Atos Potenciais Ativos e Passivos

Através da Portaria Nº 2.299 06/11/2018 foi instituída Comissão para realização do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, cuja realização dos trabalhos ocorreu em dois momentos distintos. Em relação a data base 31/10/2018 foi apresentado o relatório preliminar e em 31/12/2018 a emissão do Relatório Conclusivo.

A Comissão inventariante, em seu no Relatório Preliminar, data base 31/10/2018, ratificou os saldos contábeis no valor de R\$108.855,43. Em relação ao Relatório Conclusivo, ratificou os saldos contábeis de 31/12/2018 no valor de R\$4.979.780,61, do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, - e foi certificada a inexistência de Passivo Não Circulante.

Por fim, a Comissão inventariante em seu Relatório Conclusivo certificou os saldos contábeis de 31/12/2018, dos Recursos em Tesouraria, Passivo Total, Atos Potenciais, Contas de Compensação e do Grupo de Restos a Pagar Não Processados.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

3.3 – ALMOXARIFADO

Os materiais de consumo adquiridos e em estoque também foram inventariados em dois períodos, data base 31/10/2018 (Relatório Preliminar) e 31/12/2018 (Relatório Conclusivo) por duas Comissões distintas, instituídas através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, as Portarias Nº 2.300 e Nº 2.301 de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão referente à Portaria Nº 2.300 responsabilizou-se pelo inventário da DIMAN (Divisão de Manutenção Predial), Unidade Orçamentária UO 1091, Unidade de Almoarifado 1091150. A Comissão estabelecida pela Portaria Nº 2.301 foi responsável pela realização do Inventário da DIMAC (Divisão de Materiais de Consumo) da PGJ, dos Fundos por ela geridos, Combustíveis da Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Orçamentária UO 1091 do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - Unidade Orçamentária UO 4451 e Unidades de Almoarifado 1091024, 1091145, 1091056 e 1091146.

3.3.1 - INVENTÁRIO DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – DIMAC

A Comissão Inventariante instituída pela Portaria Nº 2.301, apurou em seu Relatório Preliminar, a diferença líquida a menor entre o inventário com data base em 31/10/2018 e o saldo do Balanço Patrimonial, no valor de R\$0,10. Neste primeiro momento a Diretoria Geral não determinou, à Divisão de Materiais de Consumo, a realização do ajuste.

Referente aos combustíveis, o estoque do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor é depositado nos reservatórios da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e do Dep. de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DERMG), ficando a comissão impossibilitada de efetuar a contagem, "in loco", todavia, com base na movimentação de combustíveis e nos saldos do período de 01/2018 a 10/2018 a comissão certificou que o saldo contabilizado R\$37.302,96 encontra-se em conformidade com o balanço físico financeiro apresentado.

Já no Relatório Conclusivo, data base 31/12/2018, a Diretoria de Material e Patrimônio da PGJ realizou o ajuste necessário e, conseqüentemente, ratificou o saldo contábil de R\$19.320,71 (Dezenove mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos) em conformidade com o Balanço físico financeiro dos materiais de consumo em estoque.

Ainda em seu Relatório Conclusivo de 31/12/2018, a comissão Inventariante ratificou, novamente, o saldo contábil de combustíveis para veículos automotores no valor de R\$37.302,96 em conformidade com o balanço físico financeiro.

A Diretoria de Contabilidade – DCON, realiza, mensalmente, a conciliação da Conta Contábil Material de consumo 1.1.5.6.1.01 (PCASP) e 1.1.3.01.01.00.00 (SIAFI), que apresentou em 31/12/2018 o saldo de R\$ 56.623,67 divididos entre as Unidades de Controle de Almoarifado:

Saldo do SIAD em 31/12/2018- Unidade de Almoarifado de Estoque inventário SIAD Elemento item despesa 3005 a 3030	R\$ 19.320,71
Saldo SIAD em 31/12/2018 – Unidade de Controle de Combustíveis -GTA Inventário SIAD Elemento item despesa 3026 – Combustíveis	R\$ 37.302,96
TOTAL	R\$ 56.623,67





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 – Bens Imóveis

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2302/2018, de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG, para a realização do relatório dos bens imóveis ligados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram inventariadas em duas ocasiões, data base de 31/10/2018 (Relatório Preliminar) e 31/12/2018 (Relatório Conclusivo) que não foram certificados os saldos referentes aos imóveis próprios/vinculados registrados junto ao Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, conforme relatório da comissão.

Desde dezembro de 2013, o controle contábil dos Bens Imóveis é realizado no Módulo de Imóveis do SIAD, Unidade Gestora 1501010 - DCGIM e Unidade Beneficiária 1091006 – Ministério - DMAP da SEPLAG, que também é encarregada da ativação dos imóveis vinculados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O imóvel localizado à Rua Dias Adorno nº 347, Loja 3, desapropriado pelo Estado em 2008 em favor do PROCON Estadual, cuja indenização no valor de R\$2.466.315,10, foi realizada pelo FEPDC, está sendo controlado junto ao Módulo de imóveis SIAD na Unidade Gestora vinculada à PGJ.

Conforme consta no Relatório da Comissão instituída pela Portaria 2302/2018, responsável pelo inventário do exercício, o valor em 31/12/2018 do Imóvel cadastro SIAD Nº 004399-2 é de R\$3.560.966,63.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

4 – CONC. DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS/COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Execução de Garantias Recebidas 8.1.1.1.1.02.01 (PCASP)

Garantias de Valores e Bens 1.9.9.01.02.02.00 (SIAFI)

8.1.1.1.1.02/1.9.9.01.02.02 – Apólice de Seguros

O saldo contabilizado, no valor de **R\$ 840.425,00** corresponde ao Seguro da Frota de propriedade do FEPDC, conforme Contrato 134/2018 com vigência até 23/08/2020 - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Esta conta, também é conciliada mensalmente e encontra-se anexas às Notas Explicativas do mês de dezembro de 2018.

Resp. Bens Entregues Cessão de Uso, Cessão Onerosa, Comodato 8.1.1.9.1.10 (PCASP)

Responsáveis por Bens Entregues em Comodato/ 1.9.9.01.01.06.00 (SIAFI)

O saldo contábil conciliado é **R\$161.604,36** distribuído da seguinte forma:

Nome	Nº Contrato	Data de Vencimento	Valor
Prefeitura Munic. Salinas -	095/2014	29/09/2019	8.026,78
Prefeitura Munic. Teófilo Otoni	007/2015	12/02/2020	6.255,21
Prefeitura Munic. Cataguases	019/2015	29/04/2020	6.971,70
Prefeitura Munic. Rio Pomba	028/2015	15/06/2020	2.307,62
Prefeitura Munic. Januária	071/2015	31/08/2020	4.881,52
Prefeitura Munic. Sete Lagoas	091/2015	18/10/2020	6.671,30
Prefeitura Munic. Nova Serrana	100/2015	03/11/2020	2.865,45
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais	003/2012	31/01/2022	55.800,00
Prefeitura Munic. Divinópolis	066/2017	22/07/2022	32.738,28
Prefeitura Munic. Uberaba	096/2017	22/08/2022	35.086,50
TOTAL			161.604,36



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Execução de Obrigações Contratuais a Executar

Até setembro de 2013 os registros contábeis destas obrigações eram efetuados e controlados somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

O saldo contábil conciliado deste grupo é **R\$ 10.889.562,92** subdividido nas seguintes contas:

- 1.9.9.01.03.02.01/ 8.1.2.3.2.01– Contrato de Serviço **R\$3.767.788,27**
- 1.9.9.01.03.01.02/ 8.1.2.3.3.01– Contrato de aluguel **R\$5.272.833,17**
- 1.9.9.01.03.01.03/ 8.1.2.3.1.01– Contrato de Fornecimento **R\$1.848.941,48**

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade - DCON da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente, as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de dezembro de 2018 se encontram anexos nesta Prestação de Contas.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Anexo V – Art. 5º, IV, da Decisão Normativa n.º 02/2018

- Item III, Alínea "a"

A realização de Despesas segue as deliberações do Conselho Gestor do Fundo, que constam das Atas das Reuniões.

Os recursos financeiros arrecadados pelo FEPDC foram totalmente aplicados junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta 6141-7, em Fundo de Investimento – BB Fix – estando discriminados nas Conciliações Bancárias e respectivos extratos.

- Item III, Alínea "b" – Sem ocorrência.
- Item III, Alínea "c" – Sem ocorrência.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - CONCLUSÃO:

Não existem Financiamentos Nacionais ou Internacionais contraídos pelo Fundo, nem remuneração ao agente financeiro pelos serviços prestados e, também, não existem direitos creditórios do Fundo em virtude de caução para garantia de empréstimos.

Não existem recomendações para readequação ou extinção do Fundo em virtude da plena execução no exercício de 2018, bem como previsão para continuidade da execução em 2019, visando o alcance dos objetivos propostos para o mesmo.

Dentre as ações promovidas pelo FEPDC, vale destacar algumas que asseguram o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Relações de Consumo:

- Acompanhamento em todo o Estado de Minas Gerais das Promotorias de Defesa do Consumidor, com Custeio do FEPDC, no que tange à fiscalização da prática de preços abusivos e da qualidade dos combustíveis, visando a proteção dos consumidores finais;
- Suporte de modernização administrativa aos órgãos de Procon Municipal através de doações de materiais, equipamentos tecnológicos, móveis e utensílios, visando a um melhor atendimento aos consumidores nos diversos municípios do Estado;
- Instalação da Sede da Casa do Consumidor, com efetiva participação do FEPDC, reunindo em um mesmo espaço, dos órgãos de Procon Estadual, Municipal e da Assembleia Legislativa, facilitando o atendimento à população que busca o fiel cumprimento de seus direitos como consumidores;
- Promoção de diversos Encontros, Seminários e Cursos de capacitação e educação para o consumo que visam a oferecer aos órgãos participantes, subsídios, informações e estratégias no sentido de um melhor atendimento à população;
- Ações em parceria com Institutos e Laboratórios contratados para realização de pesquisas e análises de alimentos, material escolar, brinquedos, acessórios, peças de veículos e etc. no intuito de proteger de forma abrangente todos os consumidores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça procura sempre, utilizando-se dos recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações e saldos relevantes em seus balancetes mensais e que influenciam os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, o qual torna-se parte integrante e de obrigatória análise do referido instrumento contábil.

Anexo a esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Foi pleiteado, por diversas vezes junto à Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFIMG e PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas do Balancete Mensal.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIMG, criar mecanismos que propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização do Armazém de Informações na realização das conciliações mensais.

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, que desde de 2013 é responsável pela execução das atividades contábeis do FEPDC, procura utilizar os recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações de saldos relevantes e que influenciem os balancetes mensais e os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, parte integrante e obrigatória na análise dos Demonstrativos Contábeis.

Todos os esclarecimentos considerados relevantes estão contidos no presente Relatório, Relatório do Controle Interno, Relatório de Execução Orçamentária e também nas Notas Explicativas, anexadas ao Balancete Contábil mensal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os Atos de Designações – Lei Complementar 66/2003 (criação do Fundo), Lei Complementar Nº 144/2017– bem como as Resoluções PGJ e outras Legislações pertinentes que o regulamentaram encontram-se publicadas no site [https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-de-proteção e defesa do consumidor/atos-normativos](https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-de-proteção-e-defesa-do-consumidor/atos-normativos).

Outros documentos que possam oferecer melhores detalhes foram anexados ao final da presente Prestação de Contas que se encontra devidamente arquivada neste Ministério Público, no ambiente da própria Diretoria de Contabilidade.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

Tânia Alves Ferreira Penna Forte
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Ana Paula de Souza Rocha
Cristóvão Sanches de Medeiros
Helen Rocha do Valle
Letícia Mara de Souza Silva
Mariana Silva Neves Pereira
Raul Emanuel Preteli Duque
Samuel Corrêa Rodrigues
Welliton Maia dos Santos

Antônio Gonçalves de Souza Filho
Guilherme de Oliveira Faria
Kênia Cotta Ribeiro Reis
Maria Ermínia de Lima Galvão
Paulo Eurípedes Miranda
Rosana Maria Mendonça de Andrade
Sibele Maia Santos

